PROJETO DE LEI Nº 95/2013

DOCUMENTO Nº 1852/13

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional de São Paulo.
Proc. nº 20470/13

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a Sociedade Brasileira de Dermatologia – Regional do Estado de São Paulo, visando à cooperação técnica para a conscientização a respeito da prevenção do câncer de pele nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta de Termo anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *

ANEXO

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade Brasileira de Dermatologia Regional de São Paulo.
Proc. n° _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Frei Gaspar, 384, Centro, São Vicente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.°, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **LUÍS CLÁUDIO BILI LINS DA SILVA**, cujo instrumento é também subscrito pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **CREUZA DA SILVA CALÇADA**, em consonância com o disposto no artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, e de outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA REGIONAL SÃO PAULO**, doravante denominada SBD-RESP, COOPERADA, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Machado Bittencourt n°361,13° andar, conjuntos 1307 a 1312, Vila Clementino, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.541.795/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. PAULO RICARDO CRIADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.165.252, inscrito no CPF/MF sob n° 090.838.498-05, residente e domiciliado em Av. Dr. Washington Luis, n.° 173, apartamento 122, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Realizar um trabalho de conscientização a respeito da prevenção do câncer de pele nas escolas municipais que atendem alunos de 1° ao 5° ano, com medidas educativas e informativas, através de curso de capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES: Para a realização do objeto do presente instrumento, constituem obrigações de cada um dos partícipes:

I – Compete à **PREFEITURA**, por intermédio da Secretaria de Educação:
- Ceder espaço para que ocorra o curso presencial aos coordenadores pedagógicos promovido por voluntários da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD)- Regional São Paulo.
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos com os educadores e alunos.
- Ceder o espaço para o encerramento do Projeto que ocorrerá em dezembro;
- Oferecer professores para elaboração do curso EAD.

II – Compete à **COOPERADA**:
- Ceder os profissionais que oferecerão workshop na sede da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) - Regional São Paulo direcionado aos profissionais capacitadores dos demais educadores.
- Oferecer o material pedagógico a ser trabalhado com os professores e os alunos.
- Emitir ao final do cursos certificados EAD de 45 (quarenta e cinco) horas para os professores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Este ajuste vigorará até 20 de dezembro a contar da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A execução do presente Termo não acarretará nem gerará despesa extraordinária à **PREFEITURA,** sendo as atividades e demais materiais utilizados no presente, pagos com recursos financeiros oriundos da **COOPERADA.**

CLÁUSULA SEXTA
Assim acordados, subscrevem o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas, para que produza os efeitos legais.

São Vicente, __ de _____ de 2013.

Mensagem nº 39/13 fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 96/13
DOCUMENTO Nº 1854/13

Inclui item ao art.1º da Lei nº 1785, de 1º.9.78, e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades particulares assistenciais e de benemerência situadas no Município.
Proc. nº 11714/77

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1785, de 1º de setembro de 1978, e suas alterações, o seguinte item:

"274 - Associação Comunitária 1º de Maio".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *